



Leis Estaduais Goiás

LEI Nº 8.664, DE 19 DE JULHO DE 1979.

Cria Escola Estadual e dá-lhe denominação. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau de Conceição do Norte.

Parágrafo único. A Escola a que se refere este artigo passa a denominar-se Escola Estadual de 1º grau " Coronel José Francisco de Azevedo". Art 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, Goiânia, 19 de julho de 1979, 91º da República.

ARY RIBEIRO VALADÃO Delson Leone (D.O. de 30-07-1979) Este texto não substitui o publicado no D.O. de 30-07-1979.

```
.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }
```

Art. 1 **Art. 3**